



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**LEI “R” Nº 42**, de 10 de julho de 2020

Dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário do Município de Toledo, do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, no ano de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre a antecipação da comemoração do aniversário do Município de Toledo, do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, no ano de 2020.

**Art. 2º** – Fica antecipada a comemoração, no ano de 2020:

I – do feriado de aniversário do Município de Toledo (14 de Dezembro) para o dia **13 de julho**;

II – do Dia do Professor (15 de outubro) e do Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia **14 de julho**.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 10 de julho de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 042/2020  
AUTORIA: Poder Executivo

